

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.736, de 21 de
janeiro de 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.736/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Município de João Neiva está implementando o Plano Municipal de Modernização Tributária, através da contratação de operação de crédito, autorizada através da Lei Municipal nº 3.039, de 21/02/2018, tendo como objetivo o aumento da arrecadação tributária.

Para que o Plano Municipal de Modernização Tributária seja executado é necessária a inclusão do valor da operação de crédito no orçamento vigente, utilizando como fonte de abertura de crédito adicional o disposto no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de janeiro de 2020.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.736, de 21 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante contratação de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de janeiro de 2020.

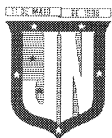

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	023 - Secretaria Municipal da Fazenda	Valor
Unidade	101 - Secretaria Municipal da Fazenda	
Função	04 - Administração	
SubFunção	123 - Administração Financeira	
Programa	0077 - Modernização da Administração Tributária	
Ativ/Proj.	2.192 - Modernização da Administração Tributária Municipal	
Elemento de Despesa	44903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
Fonte Recurso	19200010000 - Recursos de Operação de Crédito - Interna	650.800,00
Elemento de Despesa	44905200000 - Equipamento e Material Permanente	
Fonte Recurso	19200010000 - Recursos de Operação de Crédito - Interna	349.200,00
TOTAL		1.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.736/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão extraordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 21 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal